Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 31/8
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 109/04

SÚMULA: Prorroga prazo para início de construção em terreno destinado ao uso e ocupação do solo, pela **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO AGRÍCOLA 4**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo para dar início e conclusão às obras, no lote de terras 16, situado no Loteamento PPS – Schmidt – 7, com área de 2.438,70 m² , pela **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO AGRÍCOLA 4**, conforme determina o Art. 3º da Lei nº 083/03 de 28/07/03, que autoriza a fazer uso e ocupação do imóvel,

Art. 2º - São mantidas as demais condições da Lei nº 083/03 de 28/07/03.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de julho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O incluso Projeto de Lei, autoriza prorrogação de prazo para inicio e conclusão de obras à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO AGRÍCOLA 4**, no imóvel constante na Lei nº 083/03 de 28/07/03, que autoriza o uso e ocupação do solo, para edificação de sede da Associação e templo religioso.

Face às dificuldades financeiras, por que passou a referida Associação, impossibilitou o cumprimento do prazo estabelecido na Lei nº 083/03. Com essa prorrogação de prazo a mesma terá condições de dar início e continuidade da construção no imóvel.

Acreditamos no bom senso, dos nobres Vereadores, e no imprescindível apoio que necessitamos para a aprovação deste Projeto de Lei.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação